

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL, S.R. DA CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS, MUNICÍPIO DE LAGOA**

**Contrato ARAAL n.º 37/2011 de 11 de Novembro de 2011**

Entre a Vice-Presidência do Governo Regional, representada pelo seu Vice-Presidente Sérgio Humberto Rocha de Ávila, adiante designado por VPG, a Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, adiante designada por SRCTE, representada pelo seu Secretário Regional José António Vieira da Silva Contente, e a Câmara Municipal da Lagoa, adiante designada por CML, representada pelo seu Presidente João António Ferreira Ponte, é celebrada e reciprocamente convencionada e aceite a presente alteração ao contrato ARAAL de Colaboração outorgado a 28 de Julho de 2010, e publicado na II Série do *Jornal Oficial*, n.º 151, de 9 de Agosto de 2010, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto.

Cláusula 1.ª

A Cláusula 2.ª e o n.º 1 da Cláusula 3.ª, passam a ter a seguinte redacção:

“Cláusula 2.ª

(...)

O custo total da obra referida na cláusula anterior é fixado em € 5 396 501,88 (cinco milhões, trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e um euros e oitenta e oito cêntimos), cabendo ao Governo Regional a comparticipação total desse investimento.

“Cláusula 3.ª

(...)

1 - O processamento da comparticipação financeira referida na cláusula anterior a favor da CML, será efectuado do seguinte modo:

- Em 2010, após aprovação da candidatura no PROCONVERGÊNCIA e em função da entrega na Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais dos documentos comprovativos da despesa, até ao limite máximo de € 2 000 000,00 (dois milhões de euros);

- Em 2011, até ao limite máximo de € 2 498 883,32 (dois milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e três euros e trinta e dois cêntimos) e em função da entrega na Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais dos documentos comprovativos da despesa.

- Em 2012, até ao limite máximo de € 897 619,56 (oitocentos e noventa e sete mil, seiscentos e dezanove euros e cinquenta e seis cêntimos) e em função da entrega na Direcção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais dos documentos comprovativos da despesa.

2 - (...).

3 - (...).”

Cláusula 2.ª

A presente alteração entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

2 de Novembro de 2011. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*. - O Presidente da Câmara Municipal da Lagoa, *João António Ferreira Ponte*.